



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. PAULO LIMA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Dispõe sobre a adoção de tarifas diferenciadas para os consumidores de energia elétrica atendidos por redes de baixa tensão.

DESPACHO:
25/05/2001 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.921, DE 1999.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 21/6/01

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

PROJETO DE LEI Nº 4.746 DE 2001

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.746, DE 2001
(DO SR. PAULO LIMA)



Dispõe sobre a adoção de tarifas diferenciadas para os consumidores de energia elétrica atendidos por redes de baixa tensão.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.921, DE 1999.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estende aos consumidores de energia elétrica atendidos por redes de baixa tensão a adoção de tarifas diferenciadas para o consumo de energia elétrica, de acordo com o horário de consumo.

Art. 2º Fica estendido aos consumidores de energia elétrica atendidos por redes de baixa tensão o uso das tarifas horo-sazonais já aplicáveis par os consumidores atendidos por redes de alta tensão.

Art. 3º Os critérios de aplicação aos consumidores atendidos por redes de baixa tensão das tarifas mencionadas no artigo anterior serão estabelecidos em regulamentação a ser expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atual crise energética por que passa o país cria sérias preocupações para todos os setores da vida nacional, em razão não apenas do desconforto que causará a milhões de lares brasileiros, que se verão momentaneamente privados das comodidades da vida moderna, propiciadas pelo uso de diversos aparelhos eletrodomésticos, mas também pela forçada queda de atividade na indústria e no comércio, que poderão resultar em um grave aumento



CÂMARA DOS DEPUTADOS



nos índices de desemprego e, com isso, infligir ainda maiores sofrimentos aos cidadãos de nosso país.

Visando a criar alternativas para a solução de tão difícil problema, além de minimizar os nefastos efeitos da crise energética para a população brasileira, propomos a extensão, aos consumidores abastecidos por redes elétricas de baixa tensão, das tarifas horo-sazonais, isto é, tarifas diferenciadas, conforme o horário de uso, já aplicadas para os grandes consumidores, atendidos por redes de alta tensão.

Cremos que, com a adoção de tal providência, em vez de submeter os consumidores às agruras dos *apagões*, estaremos incentivando nossos cidadãos a praticar um consumo mais racional de energia elétrica, com menos desperdícios e menores concentrações nos horários de ponta.

Além de evitar a ocorrência de prejuízos e desconforto para todos, cremos que a medida permitirá, ainda, manter-se o mesmo nível de produção atual e preservar os empregos, a segurança financeira das famílias e o crescimento econômico sempre pujante para nosso país.

Eis porque solicitamos o importante e decisivo apoio de nossos nobres pares desta Casa para a rápida transformação de nossa proposição em Lei.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2001.


Deputado PAULO LIMA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL. 4746/01

Apense-se ao PL. 1921/99.

(Art. 24, II)

(Ordinária - Art. 151, III, RICD)

Em 25 / 05 / 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : PL.047462001 - 1

**RECIBO DE PROJETO DE LEI
APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO DEPUTADO
PAULO LIMA**

Data de Recebimento: **23/05/2001**

Hora de recebimento: **18:41**

Cód. Arquivo Inteiro
Teor: **001791-4 (DOC12899).**